LEI Nº 1.210

DE 10 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão ordinária, realizada em 10 de Março de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 013/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
0.01.00	110.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0.01.00	110.000	
	TOTAL	R$ 5.500.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de parte da receita:

Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.500.000,00
Total	5.500.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 10 DE MARÇO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal